

Evolução no processo de certificação de imóveis rurais no Estado de Alagoas através da utilização do sistema de gestão fundiária – SIGEF

Luiz Felipe Leite Lima¹
Luiz Batista da Silva Júnior¹

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
Rua do Livramento, nº 148, Sala 508, Centro
CEP 57020-030, Maceió – AL, Brasil
{luiz.felipe,luiz.batista}@mco.incra.gov.br

Abstract. *The process of regularization of the national land mesh has considerably deficient in most Brazilian states. This is due to the lack of a geographic database of confidence, it is freely accessible and less bureaucratic level. However, this rural reality has changed since it was launched by the National Institute of Colonization and Agrarian Reform – INCRA, together with the Ministry of Agrarian Development – MDA, in 2013, the land management system – SIGEF. This system is designed to reduce bureaucracy and automate the certification process of Brazilian rural properties and thus help in land-use planning in the country, hence the public policy actions taken by the public power. This study aims to demonstrate the quantitative evolution in the process of the rural property certification in the state of Alagoas, considering the time window that extends from the device implementation that the property certification now required by Law 10.267 / 2001 amended Law 6,015 / 73 (Public Records Act), until the month in May 2016, which were certified by the INCRA, 291 rural properties in the state, 48 properties of these certificates prior to the implementation of SIGEF the methodologies used in the 1st and 2nd georeferencing standards of rural properties, from 2001 until February 2013, and 243 certified buildings which later was used SIGEF in February 2013 period until May 2016.*

Palavras-chave: SIGEF, INCRA, georeferencing, Alagoas, SIGEF, INCRA, georreferenciamento, Alagoas.

1. Introdução

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, é uma autarquia federal cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional.

Criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, atualmente, em todo país são 30 Superintendências Regionais do INCRA, onde no Estado de Alagoas encontra-se representado pela Superintendência Regional SR-22. Além dessas, existem 45 Unidades Avançadas – órgãos descentralizados, de caráter transitório e subordinados às superintendências.

Dentre as atividades desempenhadas pelo INCRA, está o gerenciamento e emissão da certificação de imóveis rurais, este procedimento é realizado exclusivamente por esse órgão, sendo exigida a apresentação da certificação para toda alteração de área ou de seu(s) titular(es) em Cartório.

A certificação de imóveis rurais é uma exigência estabelecida pelo Decreto 4.449/02 que regulamenta a Lei 10.267/01, que incluiu o dispositivo do georreferenciamento na Lei 6.015/73. O Georreferenciamento consiste no mapeamento de um imóvel rural referenciando os vértices de seu perímetro ao Sistema Geodésico Brasileiro, definindo sua área e sua posição geográfica, servindo para a regularização registral dos imóveis rurais, segundo a legislação específica: Lei 10.267/01 e Decretos 4.449/02, 5.570/05 e 7.620/11.

Sendo assim, nos casos de mudança de titularidade, desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóvel rural, bem como em ações judiciais que versem sobre imóveis rurais, é necessário à execução do georreferenciamento por profissional legalmente habilitado e posterior emissão da certificação pelo INCRA.

Os prazos para exigência do georreferenciamento, em conformidade com o Art. 10 Decreto 4.449/02, alterado pelos Decretos 5.570/05 e 7.620/11 então descritos na Tabela 1.

Tabela 1 – Prazos para exigência do georreferenciamento.

ÁREA DO IMÓVEL (ha)	DATA
Acima de 250	Vigente
Entre 250 e 100	20/11/2016
Entre 100 e 25	20/11/2019
Abaixo de 25	20/11/2023

Para atender a exigência referentes a certificação de imóveis rurais, o INCRA em conjunto do o extinto Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, criou o sistema de gestão fundiária – SIGEF. O SIGEF foi criado com o objetivo de conceder mais agilidade nos processos de certificação expedidos pelo INCRA. Entre os objetivos do sistema, estão: automatizar e desburocratizar o processo de certificação; assegurar transparência e impessoalidade; garantir segurança ao fluxo processual; construir uma estrutura segura e robusta para o banco de dados georreferenciado; Permitir a interconexão com o registro de imóveis; disponibilizar plantas e memoriais descritivos de forma automática e com verificação de autenticidade on-line; disponibilizar dados georreferenciados de imóveis rurais.

O objetivo desse estudo é demonstrar que o sistema de gestão fundiária – SIGEF trouxe para o seu público alvo – os proprietários dos imóveis rurais – uma maior agilidade no processo de certificação de imóveis rurais concedido pelo INCRA. Proporcionando assim, a desburocratização nesses processos junto ao Instituto.

A área de estudo estabelecida para este artigo foi o Estado de Alagoas.

2. Metodologia de Trabalho

O processo de análise e quantificação das certificações de imóveis rurais foi extraído através de arquivos com extensão shapefile(.shp) constantes no banco de dados PostGIS do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, esse banco de dados é atualizado corriqueiramente por técnicos do instituto, também foram utilizados os arquivos localizados no acervo fundiário, onde é utilizada a plataforma i3geo e é encontrado no endereço eletrônico do INCRA. Primeiramente, utilizando o software Quantum GIS 2.4.0, foi extraído do banco os dados do INCRA, o shapefile da delimitação do Estado de Alagoas, posteriormente foram retirados os shapefile referentes aos imóveis certificados pela 1ª e 2ª norma de georreferenciamento de imóveis rurais, que foram as normas que vigoraram antes da criação do SIGEF. Após isso, foram retirados do acervo fundiário, referentes aos imóveis certificados pelo SIGEF, os arquivos em extensão KML. A quantificação dos imóveis rurais foram determinadas separadamente. Inicialmente foram quantificados os imóveis rurais referentes a 1ª e 2ª norma de georreferenciamento de imóveis rurais e seguidamente os imóveis certificados via SIGEF.

2.1 Quantificação dos imóveis certificados antes do SIGEF

Com os arquivos posto na lista de camadas do Quantum GIS 2.4.0, foram ativados os shapefile denominados “Imóveis 1ª e 2ª Norma” em cor azul, e “Estado Alagoas”, para delimitar a área de estudo, como demonstrado na Figura 1. Com a camada selecionada, foi utilizado o ícone “Abrir Tabela de Atributos”, delimitado na cor verde na Figura 1, do plugin “Atributos”, identificando assim a quantidade de imóveis certificados pela metodologia utilizadas nas 1ª e 2ª normas de georreferenciamentos de imóveis rurais.

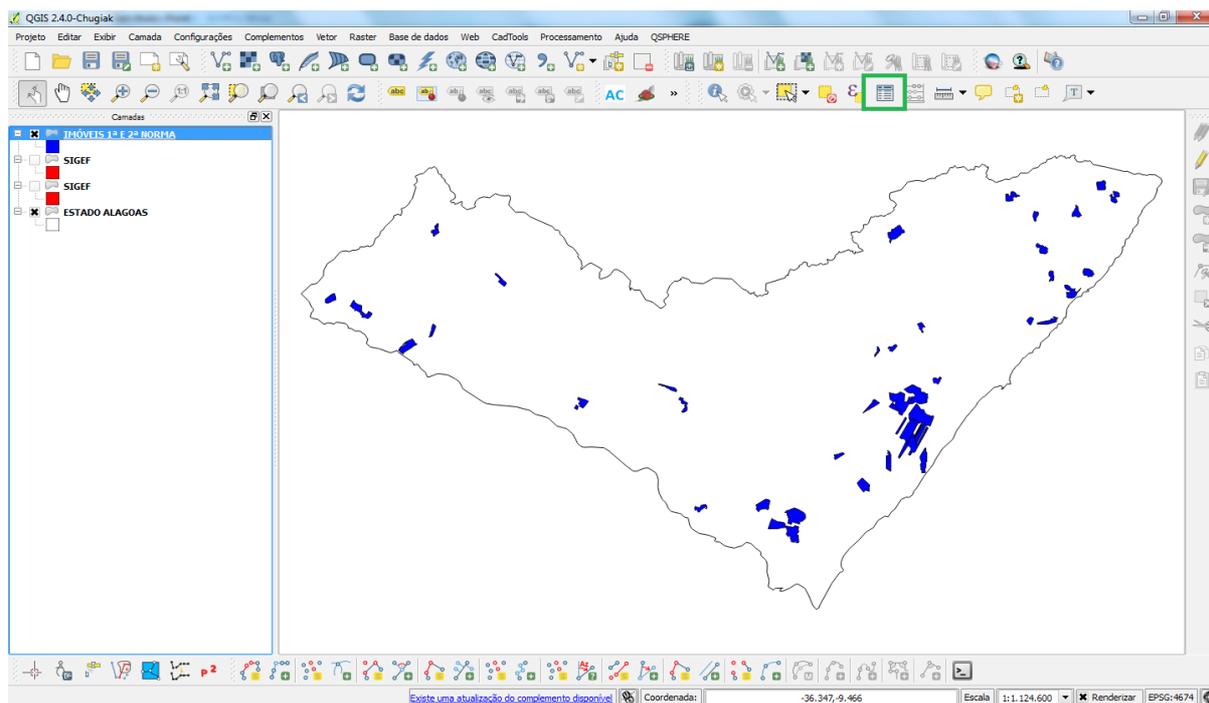


Figura 1 – Mapa dos arquivos “Imóveis 1ª e 2ª Norma” e “Estado Alagoas”.

2.2 Quantificação dos Imóveis certificados SIGEF

Em relação aos arquivos dos imóveis certificados pelo SIGEF, primeiro foi realizado o download em formato KML na plataforma i3geo. Esse arquivo, porém, continham todos os imóveis certificados pelo SIGEF no Brasil, demonstrado na Figura 2. O mesmo precisou ser tratado para atender a área de interesse deste estudo, isso foi realizado no software Quantum GIS 2.4.0.

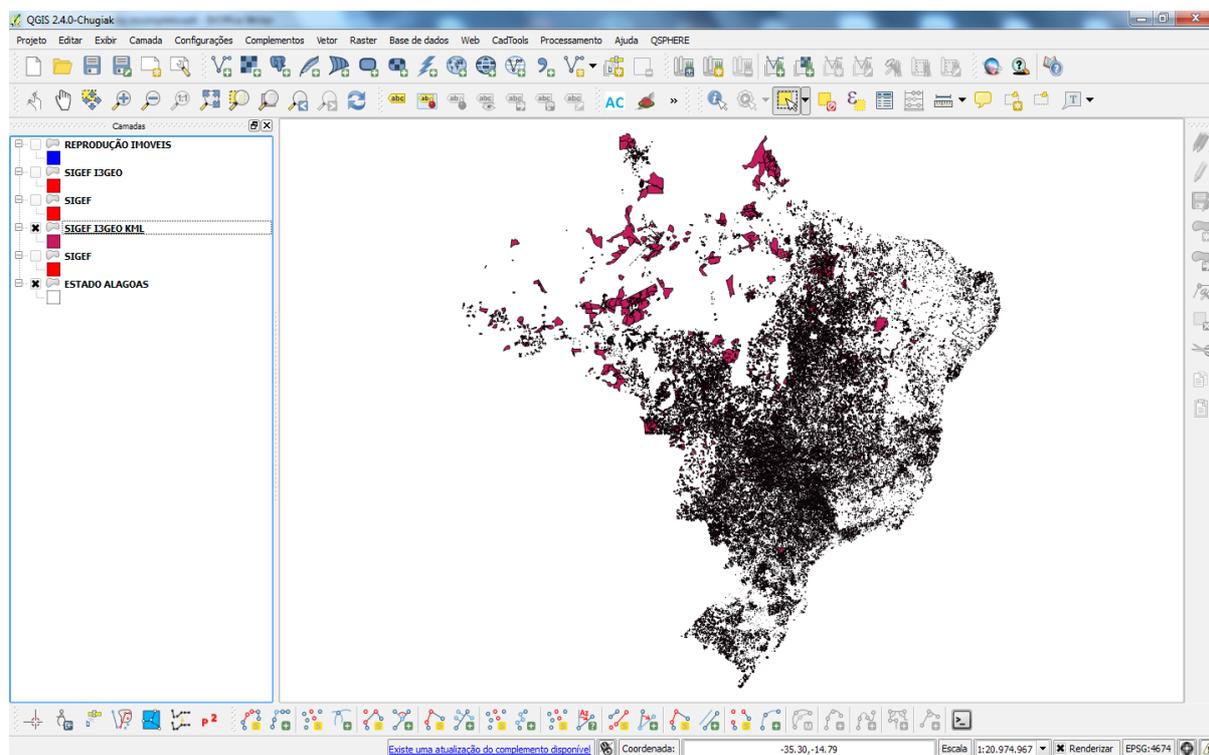


Figura 2 – Polígonos certificados via SIGEF no Brasil. Posto o arquivo em formato KML

na lista de camadas, foi identificado que o mesmo não pode ser editado nesse forma, então o mesmo precisou ser transformado em formato shapefile. Utilizando o atalho “Salvar Como” o arquivo foi transformado em formato *shapefile*, para poder ser editado. Com o arquivo selecionado, foi utilizado o ícone de edição, delimitado na cor marrom na figura 3. Após isso, foram selecionados os polígonos que não estavam dentro da área de interesse utilizando o ícone “selecionar feições”, circundado na cor roxa na figura 3. Com os arquivos selecionados, foi utilizado o ícone “excluir feições”, excluindo assim os polígonos que não estavam na área de interesse do estudo.

Do mesmo modo, com os arquivos posto na lista de camadas do Quantum GIS 2.4.0, foram ativados os shapefile denominados “SIGEF” e “SIGEF I3GEO” em cor vermelha, e “Estado Alagoas” como demonstrado na Figura 3. Com a camada selecionada e utilizando o ícone “Abrir Tabela de Atributos”, delimitado na cor verde, do plugin “Atributos”, foi identificado a quantidade de imóveis certificados pela metodologia utilizadas no SIGEF.

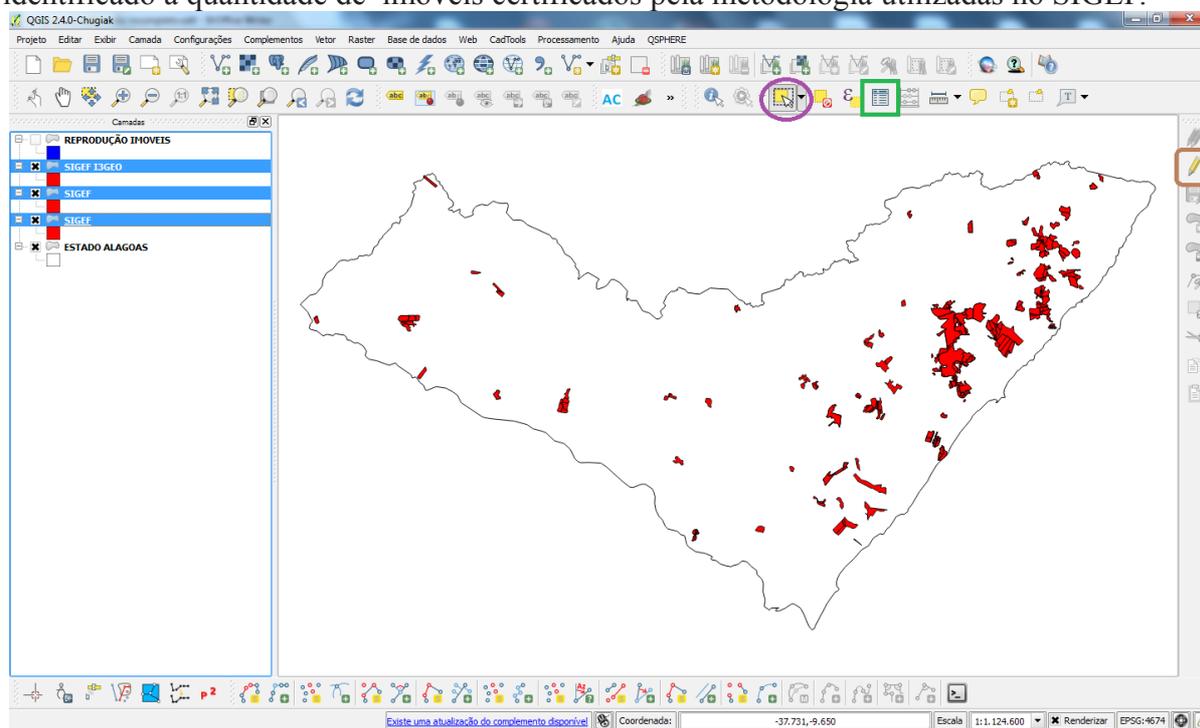


Figura 3 – Mapa dos arquivos “SIGEF” e “Estado Alagoas”.

3. Resultados e Discussão

Após a realização dos trabalhos de consulta no software Quantum GIS 2.4.0, foi identificado que dos 291 imóveis rurais que tiveram os certificados expedidos pelo INCRA, 48 deles foram expedidos de acordo com a metodologia utilizadas na 1ª e 2ª norma de georreferenciamento, já o restante dos 243 imóveis foram expedidos utilizando o sistema automatizado SIGEF. Lembrando-se que esses (item 2 do gráfico 1) foram certificados no espaço temporal de 40 meses – entre fevereiro de 2013 e maio de 2016 – pois é o tempo em que a norma que vigora o SIGEF esta vigente, enquanto aqueles (item 1 do gráfico 1) tiveram suas certificações expedidas no espaço temporal de 137 meses – entre setembro de 2001 e janeiro de 2013 – pois é o tempo em que as normas antigas ficaram vigentes, como é demonstrado no Gráfico 1.

IMÓVEIS CERTIFICADOS x MESES EM VIGOR DA NORMA

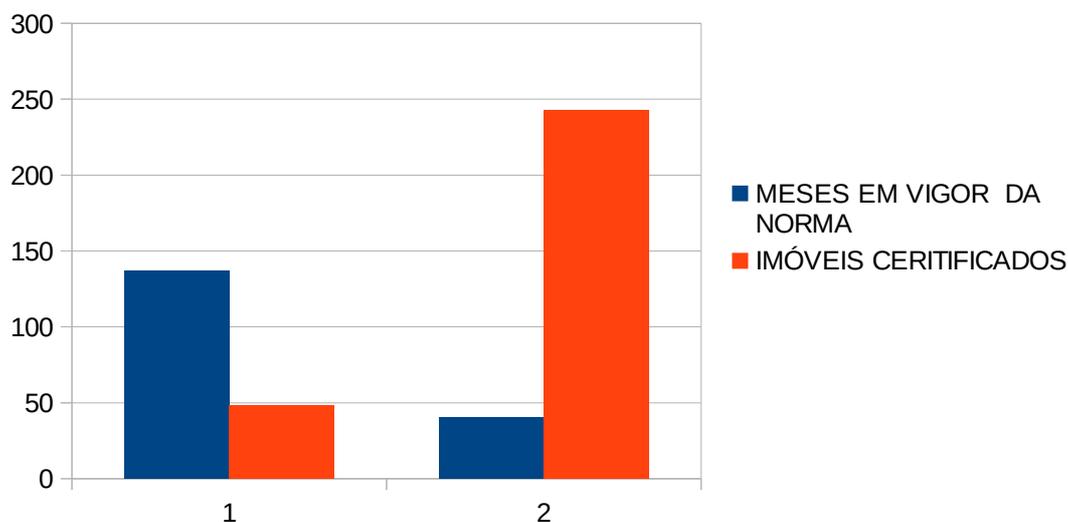


Gráfico 1 – Quantitativo dos imóveis certificados por total de meses em vigor da Norma.

Com esse estudo também foi possível analisar o quantitativo de certificações expedidas pelo INCRA ano a ano, demonstrado no Gráfico 2, onde é explanado que nos primeiros anos onde a exigência de georreferenciamento de imóveis rurais e conseqüentemente sua certificação não tiveram muita expressão, sendo a primeira certificação expedida pelo órgão no ano de 2006.

QUANTITATIVO DE CERTIFICAÇÕES ACUMULADAS POR ANO

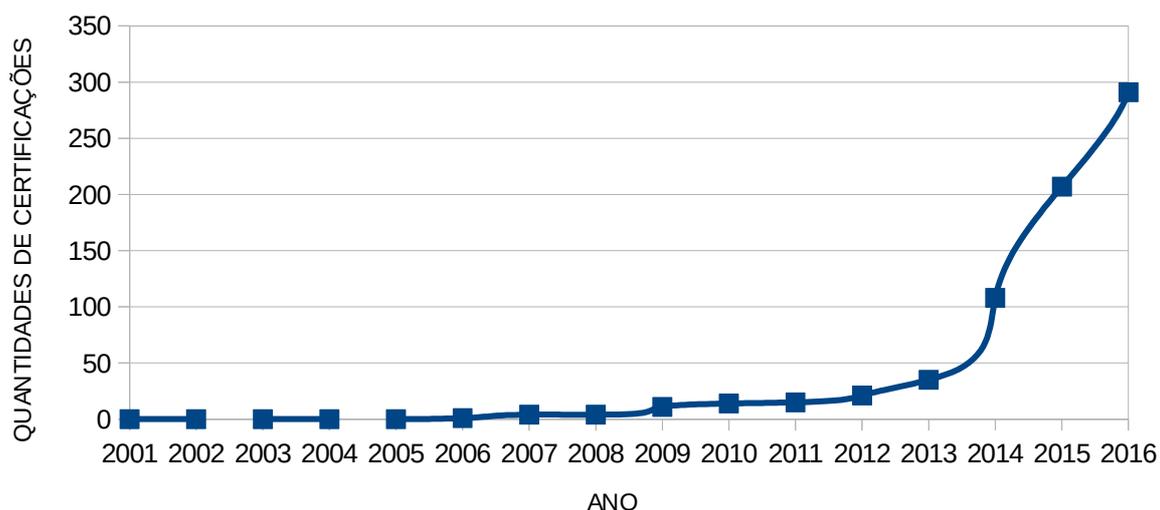


Gráfico 2 – Quantitativo acumulado dos imóveis certificados ano a ano

4. Conclusões

A certificação de imóveis rurais é um processo de extrema importância para o ordenamento territorial brasileiro. Para ajudar nesse segmento, foi criado o sistema de gestão fundiária – SIGEF. No estudo foi demonstrado que, nos processos antes da implementação do SIGEF, foi-se necessário um maior período de tempo para cada certificação a ser expedida.

Em relação a área de estudo, um imóvel era certificado a aproximadamente 85 dias em média, já em relação aos processos do SIGEF, um imóvel é certificado a aproximadamente 5 dias em média. Dos 291 imóveis certificados desde a criação da exigência pela Lei 10.267/01 e Decretos 4.449/02, 5.570/05 e 7.620/11, 83,51% foram certificados via SIGEF e o restante dos 16,49% foram certificados antes da criação desse sistema.

Ficou demonstrado que este sistema está atingindo seus objetivos, que entre os principais está em oferecer maior celeridade no processo de certificação.

Referencias Bibliográficas

Banco de dados da base georreferenciada do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Disponível em: <<https://sigef.incra.gov.br/>> . Acesso em: 31.mai.2016

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/>>. Acesso em: 20.mai.2016

Acervo Fundiário. Disponível em:<<http://acervofundiario.incra.gov.br/i3geo/interface/incra.html?1041btralt96grdutc809h2ca1>>. Acesso em: 31.mai.2016

BRASIL. Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001. Altera dispositivos das Leis nos 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10267.htm>. Acesso em: 16.mai.2016